

Lei nº 122 de 20 de dezembro de 1954
"Abre Crédito Especial na impor-
tância de Cr\$ 36.120,00".

A Câmara Municipal de Bugiânia, Estado de Goiás,
decretou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um
crédito especial na importância de trinta e seis mil
cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 36.120,00) para pagamento

a:

Joaquim Moreira - Encarregado do Motor Estorionário
Diesel, que fornece energia elétrica a esta cidade, de 7
mês de serviço Cr\$ 7.100,00.

Evangelino Jacinto Camelo - diferença de
ordenado por 7 meses de serviço, de
junho a Dezembro do corrente ano Cr\$ 2.800,00.

Jorge Iniquel Salomão - 3 camas para o
estacionamento policial Cr\$ 900,00.

Serviços de assentamento do motor diesel,
combustível e peças para o mesmo Cr\$ 24.120,00.

Total Cr\$ 36.120,00.

Art. 2º - Para atender às despesas de que trata
o artigo anterior, fica anulada, parcial-
mente, a verba 8.81.4 - Conservação
de ruas e Praças, na importância de Cr\$ 36.120,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada Alberto de Paiva da Câmara Municipal de
Bugiânia, em 20 de dezembro de 1954.

a a) Antônio Joaquim de Melo
Herculito Reis

Jovellino Braz de Figueiredo.